



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Resolução nº 155/2012 – CIB/AM, Concernente a Proposta de Ação para Implementação da Vigilância de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz no Trânsito no Estado do Amazonas.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 233ª (Ducentésima Trigésima Terceira), 185ª (Centésima Octogésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada dia 27 de novembro de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.1º incisos I, II, III e XI e Art.8º incisos II, III e IV;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 30334/2012 da Comissão Intergestores Bipartite, referente a Resolução nº 155/2012 – CIB/AM e cópia do Processo nº 25921/2012, que trata da proposta de Ação para Implementação da Vigilância de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz no Trânsito no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Conselheira Heliana Nunes Feijó Leite.

RESOLVE:

APROVAR a Resolução nº 155/2012 – CIB/AM, que Dispõe sobre a Proposta de Ação para Implementação da Vigilância de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz no Trânsito no Estado do Amazonas.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 019/2012 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2012, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Resolução nº 155/2012 – CIB/AM, Concernente a Proposta de Ação para Implementação da Vigilância de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz no Trânsito no Estado do Amazonas.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 233ª (Ducentésima Trigésima Terceira), 185ª (Centésima Octogésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada dia 27 de novembro de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.1º incisos I, II, III e XI e Art.8º incisos II, III e IV;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 30334/2012 da Comissão Intergestores Bipartite, referente a Resolução nº 155/2012 – CIB/AM e cópia do Processo nº 25921/2012, que trata da proposta de Ação para Implementação da Vigilância de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz no Trânsito no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Conselheira Heliana Nunes Feijó Leite.

RESOLVE:

APROVAR a Resolução nº 155/2012 – CIB/AM, que Dispõe sobre a Proposta de Ação para Implementação da Vigilância de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz no Trânsito no Estado do Amazonas.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 019/2012 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2012, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde